



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 297

Quarta-feira - 05 de agosto de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antonio Carlos	1
Braço do Trombudo	1
Canoinhas	2
Chapadão do Lageado	3
Coronel Martins	3
Erval Velho	5
Forquilha	6
Garuva	6
Gaspar	7
Governador Celso Ramos	9
Irineópolis	9
José Boiteux	10
Luzerna	11
Meleiro	12
Monte Carlo	12
Paulo Lopes	12
Porto União	16
Rio do Sul	22
Salto Veloso	28
São Pedro de Alcântara	28
Schroeder	29
Turvo	33
Videira	34

Associações

AMOSC	40
-------------	----

Consórcios

CIMVI	40
-------------	----

Antonio Carlos

Prefeitura Municipal

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 102/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 102/2008; Origem: Licitação nº 41/2008 – TP; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Esteio Pavimentação e Construção Ltda; Objeto: Pavimentação asfáltica da Rua Militão José Coelho; Prorrogação de Prazo do Contrato: 150 dias. Vencimento: 26/12/2009.

Antônio Carlos, 29 de julho de 2009
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Decreto 17/2009

DECRETO Nº 017/2009

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no Uso de suas Atribuições Legais e Amparado no Artigo 3º da Lei Municipal nº 103/94 de 29.03.94, etc...

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 103/98, de 29.03.94, terá a seguinte composição:

I – Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal

1ª a 4ª Série – Titular: Luciane B. Kniss

Suplente: Roseli M. Tietjen

5ª a 8ª Série – Titular: Juliana Meurer

Suplente: Lígia Vogel

II – Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

Titular: Margarida C. Larsen

Suplente: Cristiane C. Dalmarco

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mariza Salete Meurer

Suplente: Sueli Ferrari Heinz

IV – Representante Secretaria de Estado da Educação Cultura e Desporto

Titular: Anneliese Pikart

Suplente: Letícia Vogel

V- Representante do Poder Legislativo:

Titular: Irene Maria Seifert

Suplente: Carmelita Gastão

VI- Representante das Associações de Pais e Professores das Escolas do Município:

Titular: Sandra Maria Niederhaus

Suplente: Enir Raitz

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art.3º - Fica revogado o Decreto nº 036/2007 de 01.08.2007 e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 03 de agosto de 2009.
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Este Decreto foi registrado e publicado nos lugares de costume em data supra.

Pregão Presencial 51/2009

PREGÃO PRESENCIAL 51/2009.

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 14:00 horas do dia 20.08.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de equipamentos de informática. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 04 de agosto de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 54/2009

EXTRATO DE CONTRATO 54/2009

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Preserve Tecnologia de Saneamento Ltda ME CNPJ 06.046.988/0001-06, sito a Rua Deputado Paulo Preis, nº 232.

Cidade de Florianópolis - SC

Objeto: Prestação de serviços para a representatividade da operação de atividade de triagem, compostagem e transbordo dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Braço do Trombudo.

Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 03.08.2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital Nº 014/2009 Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Previsto no Edital Nº 002/2007

EDITAL Nº 014/2009

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 76 de 08 de maio 2008;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias,

no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- f) Cédula de Identidade (RG);
- g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- h) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- i) Certidão de Casamento, se for o caso;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
- k) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- l) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- m) 1 Fotografia 3X4 recente;
- n) Comprovante de residência atual;
- o) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias ou cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para se submeter ao exame médico, o candidato deverá apresentar ao profissional médico designado pelo Poder Executivo, os exames necessários, cuja relação será disponibilizada pelo Departamento Pessoal.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo

Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas, 30 de julho de 2009.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N° 14/2009
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS
009 – ASSISTENTE SOCIAL
MARIA LUIZA BRUNETTO

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria N° 312/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 312/2009
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe o Art. 18 Inciso I, § 3º da Lei Complementar 007 de 23.12.99 e dos Artigos 16 e 17 da lei Complementar nº 008 de 23.12.99;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço a funcionária CRISTIANE SOTELI BETTOLY, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Código 3.3.04, passando do Nível III para o Nível IV, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de agosto de 2009
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Lei Municipal N° 509

LEI MUNICIPAL N° 509, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), no orçamento de 2009 da Prefeitura Municipal de Coronel Martins e Fundo Municipal de Saúde, Fundo

Municipal de Assistência Social e Câmara de Vereadores nas seguintes programações de despesas:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0000.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	23.000,00
Total do Crédito Suplementar			43.000,00

13.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.004.2.007 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.20.00.00	Transferência a União	0100.000000	1.000,00
Total do Crédito Suplementar			1.000,00

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.2.010 MANUT. DAS ATIV. E PROG. DA SAUDE – ATENÇÃO BASICA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000002	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
04.122.0001.2.002 MAN. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.9.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	4.000,00
Total do Crédito Suplementar			4.000,00

04.01 SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE			
12.361.0009.2.013 TRANSPORTE ESCOLAR			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.9.00.00	Aplicações Diretas	0100.000001	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

05.01 SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS			
15.452.0013.2.020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.9.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	10.000,00
Total do Crédito Suplementar			10.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) de anulação de dotações orçamentárias das seguintes programações de despesas:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0000.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.50.00.00	Transf. A Insti Privadas	0100.000000	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	42.000,00
Total do Crédito Suplementar			43.000,00

03.01 SEC. MUNIC. DE AMIN. PLAN. E FINANÇAS			
04.122.0002.2.003 MANUTENCAO DAS TIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	10.000,00

3.3.50.00.00	Transf. A Inst. Privadas sem fins Lucrativos.	0100.000000	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	20.000,00
Total do Crédito Suplementar			32.000,00

04.01 SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE			
27.812.0021.2.029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.5.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	6.000,00
Total do Crédito Suplementar			6.000,00

05.01 SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS			
26.782.0020.1.025 CONSTRUCAO DE PONTE EM CONCRETO			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.9.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	10.000,00
Total do Crédito Suplementar			10.000,00

05.01 SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS			
26.782.0020.1.027 CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.9.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	6.000,00
Total do Crédito Suplementar			6.000,00

05.01 SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS			
26.782.0020.2.028 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.20.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	10.000,00
Total do Crédito Suplementar			11.000,00

14.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
16.01.16.0024.1.034 CONSTRUCAO DE RESIDENCIA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 04 de agosto de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra.

PEDRO MOACIR BOLZAN
Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Decreto Nº 099

DECRETO Nº 099, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº. 509, de 04/08/2009, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), no orçamento de 2009 da Prefeitura

Municipal de Coronel Martins e Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara de Vereadores nas seguintes programações de despesas:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0000.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	23.000,00
Total do Crédito Suplementar			43.000,00

13.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.004.2.007 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.20.00.00	Transferência a União	0100.000000	1.000,00
Total do Crédito Suplementar			1.000,00

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.2.010 MANUT. DAS ATIV. E PROG. DA SAUDE – ATENÇÃO BASICA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000002	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
04.122.0001.2.002 MAN. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.9.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	4.000,00
Total do Crédito Suplementar			4.000,00

04.01 SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE			
12.361.0009.2.013 TRANSPORTE ESCOLAR			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.9.00.00	Aplicações Diretas	0100.000001	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

05.01 SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS			
15.452.0013.2.020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.9.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	10.000,00
Total do Crédito Suplementar			10.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) de anulação de dotações orçamentárias das seguintes programações de despesas:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0000.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.50.00.00	Transf. A Insti Privadas	0100.000000	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	42.000,00
Total do Crédito Suplementar			43.000,00

03.01 SEC. MUNIC. DE AMIN. PLAN. E FINANÇAS			
04.122.0002.2.003 MANUTENCAO DAS TIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	10.000,00
3.3.50.00.00	Transf. A Inst. Privadas sem fins Lucrativos.	0100.000000	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	20.000,00
Total do Crédito Suplementar			32.000,00

04.01 SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE			
27.812.0021.2.029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.5.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	6.000,00
Total do Crédito Suplementar			6.000,00

05.01 SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS			
26.782.0020.1.025 CONSTRUCAO DE PONTE EM CONCRETO			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.9.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	10.000,00
Total do Crédito Suplementar			10.000,00

05.01 SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS			
26.782.0020.1.027 CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.9.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	6.000,00
Total do Crédito Suplementar			6.000,00

05.01 SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS			
26.782.0020.2.028 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.20.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	10.000,00
Total do Crédito Suplementar			11.000,00

14.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
16.01.16.0024.1.034 CONSTRUCAO DE RESIDENCIA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 04 de agosto de 2009.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.
PEDRO MOACIR BOLZAN
Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Portaria N° 057

PORTARIA N° 057, DE 29 DE JULHO DE 2009.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo n° 82 da Lei Complementar n° 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Daluz Santetti Brum, ocupante do Cargo de Servente Geral, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 29 de julho a 12 de agosto de 2009, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 29 de julho de 2009.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.
PEDRO MOACIR BOLZAN
Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Portaria 2210/2009

PORTARIA 2210, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.
CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal n° 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar n° 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 004/2008, originado pelo Edital n. 004/2008, de 09 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Senhora SUSANA THIBES BERTELLI, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, a servidora Inedina Rainaldo Fattori, em tratamento de saúde, ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 03 de agosto de 2009.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2211/2009

PORTARIA 2211, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o artigo 33, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido, a Senhora TICIANA GRANDO DOZZA, do cargo de Bioquímico, nível 09-A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeada pela Portaria 1811, de 20 de agosto de 2007.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 03 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Edital de Pregão 023/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 043/2009
Edital de Pregão nº 023/2009

Objeto: aquisição de medicamentos genéricos e éticos .Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 14h00min do dia 18/08/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Extrato de Edital de Pregão 024/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 044/2009
Edital de Pregão nº 024/2009

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e material pedagógico para o CRAS. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 14h00min do dia 19/08/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Forquilha**Prefeitura Municipal****Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 082**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 082/PMF/2009.

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de material de limpeza e higiene, através de empresas do ramo pertinente, para uso nas escolas da rede municipal de ensino de Forquilha/SC, por meio da Secretaria de Educação.

DATA DE ABERTURA: Dia 19 de agosto de 2009 às 08:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilha, 04 de agosto de 2009.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 24/2009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 24/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 191/2008

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – CONSTRUTORA NUNES LTDA

DO OBJETO – Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO do período de execução do Contrato Nº 191/PMF/2008 de 15/09/2008, que previa o término em 11/06/2009, para até 30/09/2009, bem como o prazo de vencimento do contrato previsto para 15/08/2009 para até 15/12/2009 com base no artigo 57 da Lei Nº 8.666/93. Sendo que o objeto do contrato 191/PMF/2008 é a execução das obras de construção do Centro de Educação Infantil Cantinho da Alegria, no Bairro Vila Lourdes, Forquilha-SC, compreendendo o fornecimentos dos materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias, de acordo com a proposta da contratada.

DATA DA ASSINATURA – 02/06/2009.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Garuva**Prefeitura Municipal****Aviso de Licitação Nº 029/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº: 029/2009

Modalidade : Pregão Presencial

Tipo de julgamento: Menor Preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes das Proposta de Preço e de Habilitação: 19/08/2009 as 09:00 horas.

Fase de Lances Verbais: 21/08/2009 as 09:00 horas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:15 horas, pelo fone (47) 3445-8200 ou pelo site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 03 de agosto de 2009.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.529/2009

DECRETO Nº. 3.529 DE 27 DE JULHO DE 2009.

ALTERA DECRETO Nº 3.336 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente, representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE:

NOVOS MEMBROS	MEMBROS SUBSTITUÍDOS
Titular: Soly Waltrick Antunes Filho	Titular: Roberto Marcolino Graciano
Suplente: Heriberto Geraldo Kuntz	Suplente: Rodrigo Boeing Althoff

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gaspar, 27 de julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº 3.530/2009

DECRETO Nº 3.530 DE 27 DE JULHO DE 2009.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 20 de julho, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovada para o cargo de Assistente Social, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificado, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo:

NOME	NÍVEL	C/H
Nicole Dias	ATS	30

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de julho de 2009.

Gaspar, 27 de julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.531/2009

DECRETO Nº 3.531 DE 27 DE JULHO DE 2009.

EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, A SERVIDORA MARIA CÉLIA P. E SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir desta data, MARIA CÉLIA P. E SILVA, do cargo de Assistente Social, lotada com 30 horas semanais, Nível ATS, Ref. 46, nomeada pelo Decreto nº 2.743/08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.532/2009

DECRETO Nº. 3.532 DE 28 DE JULHO DE 2009.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR NORIVAL SEBASTIÃO CORREIA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a partir de 03 de agosto de 2009, a vacância do cargo de provimento efetivo de Coveiro, do servidor NORIVAL SEBASTIÃO CORREIA, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em decorrência de aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gaspar, 28 de julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.533/2009

DECRETO Nº. 3.533 DE 28 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS AO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e conforme autorização da Lei Municipal nº 3.123, de 03 de julho de 2009:

- Considerando que a área de terras localizada junto ao Loteamento Augusto e Helena Debortoli, constante nas matrículas nº 20.494 e 20.495, encontra-se registrada perante o Cartório de Registro desta Comarca em nome do Município de Gaspar;
- Considerando a importância e a necessidade de se instalar uma nova Agência da Previdência Social, que irá beneficiar a população gasparense;
- Considerando que o INSS tem como finalidade promover o reconhecimento, pela Previdência Social, de direito ao recebimento de benefícios por ela administrados, assegurando agilidade, comodidade aos seus usuários e ampliação do controle social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/0001-40, a área de terras que soma 1.500 m2, descrita no §1º deste artigo.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto no caput deste artigo, o

imóvel doado consiste em um imóvel urbano, correspondendo a:

I – 833,16 m² (oitocentos e trinta e três metros e dezesseis decímetros quadrados) de um terreno contendo 2.405,48 m² (dois mil, quatrocentos e cinco metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente em uma linha de 12,00m (doze metros) com o lado ímpar da Rua "C"; fundos em uma linha de 77,79 metros com a Área Verde; Lado direito – em cinco linhas, sendo a primeira, a partir da frente, em 41,48 metros com o Lote 22, a segunda alargando o terreno em 17,76 metros, sendo 8,88 metros, com o Lote 22 e 8,88 metros com o Lote 23, a terceira de 1,00 metro com o Lote 26, a quarta, em direção aos fundos, de 38,72 metros, sendo 13,13 metros com terras de Maria Aparecida de Souza Oliveira, 12,84 metros com terras de Agenor da Silva e 12,75 metros com terras de Arno Knut e a quinta de 14,09 metros, sendo 12,63 metros com terras de Olga Pamplona e 1,46 metros com terras de Arnaldo Reinert; Lado esquerdo – em duas linhas, a primeira a partir da frente, de 40,35 metros, com o Lote 21 e a segunda, alargando o terreno, em 45,30 metros, sendo 15,10 metros com o Lote 21, 15,10 metros com o Lote 20 e 15,10 metros com o Lote 19; terreno este sem benfeitorias, distando a partir do lado esquerdo, 67,29 metros, do lado ímpar da Rua "D" do referido loteamento;

II – 666,84 m² (seiscentos e sessenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) de um terreno contendo 4.892,98 m² (quatro mil, oitocentos e noventa e dois metros e noventa e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente em uma linha de 5,00 metros com o lado ímpar da Rua "C" ; Fundos – em quatro linhas, a primeira, a partir do lado esquerdo, em 29,84 metros, sendo 15,00 metros com terras de Alexandre Cenci (Lote 17) e 15,00 metros com terras de Rosimery Moser, a segunda de 91,87 metros, sendo 14,50 metros com a Parcela 35, 15,00 metros com a Parcela 34, 15,00 metros com a Parcela 33, 15,85 metros com a Parcela 32, 15,02 metros com a Parcela 31 e 16,49 metros com a Parcela 30, a terceira, alargando o terreno, em 39,09 metros, sendo 9,09 metros com a Rua Jackcelia de Andrade e 30,00 metros com a Parcela 35 e a quarta de 40,24 metros com terras de Vitório Benevenuti; Lado direito - em quatro linhas, a primeira, a partir da frente, de 28,00 metros com o Lote 15, a segunda, alargando o terreno em 60,40 metros, sendo 15,10 metros com o Lote 15, 15,10 metros com o Lote 17 e 15,10 metros com Lote 18, a terceira de 77,79 metros, com a Área Comunitária 01 e a quarta, em direção aos fundos, de 25,00 metros, sendo 12,70 metros com terras de Arnaldo Reinert e 12,30 metros com terras de José Luiz Schmitt; Lado Esquerdo em duas linhas, a primeira a partir da frente, de 34,74 metros com o Lote 14 e a segunda, em direção aos fundos, de 30,14 metros com a Parcela de 29; terreno este sem benfeitorias, distando a partir do lado esquerdo, 184,29 metros, do lado ímpar da Rua "D" do referido loteamento.

Art. 3º O imóvel a que se refere o artigo anterior deve ser utilizado para a instalação de uma nova Agência da Previdência Social, cuja mesma faz parte do Plano de Expansão da Rede de Atendimento do INSS, sob pena de revogação desta doação.

Art. 4º - As despesas com a respectiva escritura pública de doação correrão por conta do Município.

Parágrafo Único: O Município tem o prazo de 60 dias para apresentar à Câmara de Vereadores de Gaspar as matrículas devidamente retificadas, com as alterações decorrentes desta Lei, dos imóveis indicados neste artigo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº 3.535/2009

DECRETO Nº. 3.535, DE 30 DE JULHO DE 2009.

NOMEIA ASSESSOR DE AUDITORIA E CONTROLADORIA, DANIELA SOUZA COELHO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 03 de agosto, DANIELA SOUZA COELHO, portadora do CPF nº 040.030.229-20 e da CI nº 4.247.663, para o cargo de Assessor de Auditoria e Controladoria, Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.933/2009

P O R T A R I A Nº 1.933, DE 28 DE JULHO DE 2009.

CONCEDE A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO, À SERVIDORA MARICÉIA TERESINHA DE SIMAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a pedido, licença sem vencimento, à servidora MARICÉIA TERESINHA DE SIMAS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora DOC IV-8, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, por um período 02 anos, a partir de 03 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Aviso de Alteração e Adiantamento de Convite Nº 101/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Alteração e Adiantamento do Convite Nº 101/2009

OBJETO: aquisição e serviço de instalação de placas indicativas de sinalização viária, com coluna e braço de sustentação.

O Município de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar do Convite supramencionado, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face disto, fica redesignado o dia 12/08/2009, às 08h45min para o recebimento dos envelopes e às 09:00 horas do mesmo dia para a abertura do certame.

O local para entrega e abertura dos envelopes permanece o mesmo. Poder-se-á obter o Edital e Aditivo completos no site www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar(SC), em 03/08/2009

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Edital de Dispensa de Licitação N° 069-2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS.

Processo de Dispensa nº 069/2009, cfe art. 24 e inciso IV da Lei 8.666/93.

Partes: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Objeto: locação em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de Compras e Licitações e Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde, Compras e licitações, Folha de Pagamento, Frotas, Patrimônio Público, Planejamento, Ponto Eletrônico e Contabilidade Pública para Prefeitura Municipal, bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, em virtude da não conclusão do processo licitatório - edital de concorrência nº.12/2009 no Município de São Pedro de Alcântara. Valor: R\$ 7.968,84 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração.

Governador Celso Ramos, 31 de Julho de 2009

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 070-2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 070/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Locação em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de Compras e Licitações e Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde, Compras e licitações, Folha de Pagamento, Frotas, Patrimônio Público, Planejamento, Ponto Eletrônico e Contabilidade Pública para Prefeitura Municipal, bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, em virtude da não conclusão do processo licitatório - edital de concorrência nº.12/2009 no Município de São Pedro de Alcântara.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 17/11/2009.

VALOR: R\$ 7.968,84 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Administração.

Governador Celso Ramos, 31 de Julho de 2009

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Decreto N° 1936/2009

DECRETO N.º 1936/2009.

“ESTABELECE RECESSO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado municipal em comemoração ao Padroeiro no dia 06./08 e, a necessidade de contenção de despesas em órgãos da Administração,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas atividades dos servidores municipais no âmbito da Administração Direta, em período integral no dia 07/08/2009.

Parágrafo único – O recesso abrangerá os diversos órgãos da Administração Pública, com exceção da Secretaria Municipal da Saúde, que manterá seu expediente normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 03 de agosto de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

Extrato de Processo Licitatorio 23/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2009

TOMADA DE PREÇOS N°. 06/2009

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de agosto de 2009 as 09:00, processo licitatorio na modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação menor preço global, de acordo com a lei 8.666/93, visando a Construção de um Centro de uso multiplo com área total de 534,07 m², edificação em alvenaria com um pavimento terreo, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Cronograma físico-financeiro. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144, e no site: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 04 de agosto de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 88/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N°. 88/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Supermercado Dukelli – Radaelli Haiduk & Cia Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação das Creches – PNAC, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 6.079,78 (Seis mil setenta nove reais e setenta oito centavos).

Vigência – 03.08.2009 a 31.12.2009

Base Legal – Processo Licitatório nº 21/2009 – Pregão Presencial 14/2009

Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 89/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N°. 89/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Industrial Moageira Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação das Creches – PNAC, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 4.991,68 (Quatro mil novecentos e noventa um reais e sessenta oito centavos).

Vigência – 03.08.2009 a 31.12.2009
Base Legal – Processo Licitatório nº 21/2009 – Pregão Presencial 14/2009
Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 90/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 90/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Supermercado Jackiw – Jackiw & Jackiw Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação das Creches – PNAC, com entrega parcelada.
Valor: R\$ 5.370,55 (Cinco mil trezentos setenta reais e cinquenta cinco centavos).

Vigência – 03.08.2009 a 31.12.2009
Base Legal – Processo Licitatório nº 21/2009 – Pregão Presencial 14/2009
Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 91/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 91/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Supermercado Bahniuk – Clemente Bahniuk & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação das Creches – PNAC, com entrega parcelada.
Valor: R\$ 5.025,04 (Cinco mil vinte e cinco reais e quatro centavos).

Vigência – 03.08.2009 a 31.12.2009
Base Legal – Processo Licitatório nº 21/2009 – Pregão Presencial 14/2009
Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Portaria 416/2009

PORTARIA Nº 416/2009
JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 319/2009 QUE NOMEIA POR CONCURSO 001/2009, Giovanildo Buchmann, 5ª classificado para exercer o cargo de conserveiro, pela desistência do mesma através de Declaração devidamente assinada no dia 03 de agosto de 2009.

José Boiteux, 03 de agosto de 2009
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 417/2009

PORTARIA Nº 417/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 412/2009 QUE NOMEIA POR CONCURSO 001/2009, Cineide Marileia Moser, 3ª classificada para exercer o cargo de Professor Nível II – Pedagogia 40 horas, pela desistência da mesma através de Declaração devidamente assinada no dia 03 de agosto de 2009.

José Boiteux, 03 de agosto de 2009
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Luzerna

Prefeitura Municipal

Balancete Financeiro

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - FIA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2009

Emissão: 31/07/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	11,64	DESPESA ORCAMENTARIA	2.158,84
RECEITA CORRENTE	11,64	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.158,84
RECEITA PATRIMONIAL	11,64		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.173,61	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	173,61
PREVIDENCIA SOCIAL	170,16	PREVIDENCIA SOCIAL	170,16
INSS	170,16	INSS	170,16
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3,45	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3,45
IRRF/GDF	3,45	IRRF/GDF	3,45
IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	3,45	IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	3,45
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	5.000,00		
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPA	5.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	2.158,84	> DESPESA PAGA	2.247,21
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	2.158,84	CREDITO LIQUIDADADO	2.247,21
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADADO CELULA DE	2.247,21
> SALDOS ANTERIORES	2.204,89	> SALDOS ATUAIS	4.969,32
APLICACOES FINANCEIRAS	2.204,89	APLICACOES FINANCEIRAS	4.969,32
> TOTAL	9.548,98	> TOTAL	9.548,98

Gestor do FMDCA
CANDIDO HELIO DADALT

Contadora CRC/SC20394-0/8
MARIA INÉS DALLOLMO

Meleiro

Prefeitura Municipal

Decreto N° 042/2009

DECRETO nº 042/2009

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo do PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, pelo período de 30 (trinta) dias com fulcro no Artigo 2º, inciso 5º da Lei Municipal nº. 1355/2009.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro (SC), 03 de agosto de 2009

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data supra.

Errata Decreto N° 042/2009

ERRATA

O decreto nº042/2009 publicado no DOM no dia 31 de agosto de 2009, passa a ser lido como 042/2009 de 03 de agosto de 2009 e o artigo 2º passa a ser lido – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, como segue em anexo.

Errata Portaria N° 208/2009

ERRATA

A Portaria nº 208/2009 de 03 de agosto de 2009 publicada no DOM no dia 04 de agosto de 2009, no anexo único passa a ser lido com data de 03 de agosto de 2009 e não como foi publicado com a data de 22 de junho de 2009.

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato de Aditivo N° 01/2009 do Contrato 22/2009

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2009 DO CONTRATO 22/2009.

Contratante: Município de Monte Carlo.

Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Execução de serviços adicionais na obra de elevação das caixas de água do DMAE, conforme solicitação e planilhas quantitativas e orçamentárias em Anexo ao processo licitatório 22/2009, com fornecimento de materiais, maquinas e equipamentos necessários..

OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de adequação de valor, com acréscimo de R\$ 15.173,44 (quinze mil, cento e setenta e três reais com quarenta e quatro centavos), pelos serviços adicionais especificados em documentos anexos ao processo licitatório nº 22/2009.

Data da Assinatura: Monte Carlo 01 de julho de 2009.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo N° 03/2009 do Contrato 22/2009

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2009 DO CONTRATO 22/2009.

Contratante: Município de Monte Carlo.

Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Execução de serviços adicionais na obra de elevação das caixas de água do DMAE, conforme solicitação e planilhas quantitativas e orçamentárias em Anexo ao processo licitatório 22/2009, com fornecimento de materiais, maquinas e equipamentos necessários..

OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de adequação de valor, com aditivamente do contrato em mais R\$ 8.634,02 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais com dois centavos),

DA SUPRESSÃO: SUPRESSÃO do valor R\$ 6.857,60 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais com sessenta centavos).

DO VALOR LIQUIDO ADITIVADO: R\$ 1.776,42 (um mil, setecentos e setenta e seis reais, com quarenta e dois centavos), pelos serviços adicionais especificados em documentos anexos ao processo licitatório nº 22/2009.

Data da Assinatura: Monte Carlo 04 de Agosto de 2009.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Portaria N°219/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº219/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regularizamos Resolve,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a ARLENE MARCELINO, Servidora Pública Municipal efetiva e estável, matrícula 711, ocupante do cargo de Professora, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/07/2009, encaminhando a perícia médica após o sexto dia, conforme atestado em anexo.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 03 de Julho de 2009.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES

Secretário Mun. Administração

Portaria N°220/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº220/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, conforme a justificativa nº64, Resolve

CONTRATAR POR PRAZOTEMPORARIO,

LUANA DA SILVA CARDOSO, matrícula 10457, ensino superior in-

completo, para atuar no cargo de Professora nível I-736- para atuar no ensino fundamental, na Escola Reunida Doutor Ivo Silveira carga horária 10 horas semanais, no prazo inicial de 03/07 à 18/07/2009, vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, conforme a justificativa nº64/2009 em anexo, reajustado pela lei 1263/2008.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC em 03 de Julho de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec.Munc.Administração

Portaria Nº221/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 221/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 43/412009, Resolve

ALTERAR A CARGA HORÁRIA,
JULIANE MARQUES MORAIS, matricula, 10410 nível superior completo, para atuar no cargo de Professora nível I-736- para atuar no ensino Fundamental, na Escola Básica Doutor Ivo Silveira carga horária 10 horas semanais, no prazo inicial de 03/07 à 18/07/2009, vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, reajustado pela lei 1263/2008.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC em 03 de Julho de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec.Munc.Administração

Portaria Nº222/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº222/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, conforme comunicado em anexo, Resolve.

AMPLIA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO,
EDINÉIA DILMA BORGES RODRIGUES, matricula 10438, ensino médio incompleto, para atuar no cargo de Professora nível I-736- para atuar no ensino educação infantil, na Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos carga horária 20 horas semanais, ate 31/08//2009 vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, reajustado pela lei 1263/2008.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC em 06 de Julho de 2009.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec.Munc.Administração

Portaria Nº223/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº223/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, conforme comunicado em anexo, Resolve.

AMPLIA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO,
STAEI AMORIM DO NASCIMENTO, matricula 10373, ensino superior completo, para atuar no cargo de Professora nível II-736- para atuar Ensino Infantil, na escola Centro Educacional Professora Olga carga horária 20 horas semanais, até 16/07/2009, vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, reajustado pela lei 1263/2008.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC em 06 de Julho de 2009.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec.Munc.Administração

Portaria Nº224/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
P O R T A R I A Nº 224/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente resolve,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 31/08/2009 a servidora publica Senhora, MARLETE SANTINA LOPES, matricula nº 10387, cargo de Professora, conforme comunicado em anexo do serviços de perícia do inss, .

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 06 de Julho de 2009.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec.Mun Administração

Portaria Nº225/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
P O R T A R I A Nº 225/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente resolve,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 18/10/2009 ao servidor publico municipal, Senhor, ALEI PEREIRA, matricula nº 726, cargo de Oficial de Manutenção e Conservação, conforme comunicado em anexo do serviços de perícia do inss, .

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 20 de Julho de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec.Mun Administração

Portaria Nº226/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNUCIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 226/2009

EVANDRO JOAO DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no ofício s/n 034/2009 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR os(as) servidoras(es) estáveis; Sonia Gomes Bittencourt, matricula nº 333, Fernanda Rodrigues Leite,Matricula nº1010 Maria Aparecida dos Santos matricula 065, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (artigo 207/220) do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 497/91,de 18 de Fevereiro de 1991) a fim de apurar a QUEBRA DE CONTRATO COM A EMPRESA AUDIFARMA COMECIO DE MEDICAMENTO, em razão de quebra contratual no tocante á entrega de pedidos.

Artigo 2º- A Comissão deve iniciar seus trabalhos em 10 (dez) dias e encerrar o processo em 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60(sessenta), em caso de força maior.

Artigo 3º- Instalada, a Comissão disporá de duas horas do expediente diário para o desenvolvimento das atividades processuais.

Artigo 4º- A Presidente da comissão convocará os servidor para participante da mesma para os devidos esclarecimentos e convocará a procuradora Geral do Município para acompanhar os trabalhos.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicidade no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do Decreto nº017/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Município de Paulo Lopes-SC em 21 de Julho de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração em 21 de Julho de 2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec.M.Administração.

Portaria Nº227/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 227/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposição na legislação vigente, Resolve,

TORNAR, sem efeito a portaria nº217B/2009, que Ampliou o prazo de contratação temporário do médico PAULO ROBERTO TÁVORA NEVES , matricula 10350.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se,

Município de Paulo Lopes-SC em 23 de Julho de 2009
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Administração

Portaria Nº228/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 228/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na legislação vigente, Resolve,

DISPENSAR, Paulo Roberto Távora Neves, matrícula 10350, médico PSF, contratada pela Portaria nº 043/09, por não haver mais interesse em continuar exercendo atividades nesse município, a partir de 23 de julho de 2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se,

Município de Paulo Lopes-SC em 23 de Julho de 2009
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Administração

Portaria Nº229/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 229/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposição na legislação vigente, Resolve,

DISPENSAR, Paulo Roberto Távora Neves, matrícula 10351, médico do Plantonista pela Portaria nº042/09, por não haver mais interesse em continuar exercendo atividades nesse município, a partir de 23 de julho de 2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se,

Município de Paulo Lopes-SC em 23 de Julho de 2009
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Administração

Portaria Nº230/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
P O R T A R I A Nº 230/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 102, Resolve,

CONCEDE LICENÇA, sem Remuneração ao Servidor Público Municipal, efetivo, ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA o Senhor ARTHUR VALDONEI CAETANO, matrícula 1020 apartir de 24/07/2009, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesse particular.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC em 24 de Julho de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Séc. Mun. Administração

Portaria Nº231/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 231/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 104 Resolve,

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal, estável e efetivo, ADILSON GOMES BITENCOURT, matrícula nº 70, ocupante do cargo de carreira de Motorista, pagamento em pecúnia, referente ao quinquênio 22/10/1998 à 22/10/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC, em 29 de Julho de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº232/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
P O R T A R I A Nº 232/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente resolve,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 16/01/2010 a servidora publica Senhora, MARIA APARECIDA SILVANO, matrícula nº 137, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme comunicado em anexo do serviços de perícia do inss, .

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 29 de Julho de 2009.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec.Mun Administração

Aviso de Tomada de Preços 49-2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2009

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de Gêneros Alimentícios, com abertura das propostas às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2009. Edital e outras informações encontram-se à disposição na Secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, e no telefone (48) 32530161.

Paulo Lopes, 05 de agosto de 2009.
EVANDRO JOAO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Carta Convite 50-2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

CONVITE Nº 50/2009

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público que realizará licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço global, para aquisição de um automóvel, com abertura das propostas às 09:00 horas do dia 12 agosto de 2009. Edital e outras informações encontram-se à disposição na secretaria de administração, no prédio da Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e no telefone (48) 32530161.

Paulo Lopes, 05 de agosto de 2009.
EVANDRO JOAO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 51/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº51/2009

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos, com abertura

das propostas às 11:00 horas do dia 20 de agosto de 2009. Edital e outras informações encontram-se à disposição na Secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e no telefone (48) 32530161.

Paulo Lopes, 05 de agosto de 2009
EVANDRO JOAO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 65-2009

Extrato do contrato n° 65/2009 conforme Processo Licitatório n° 40/2009.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Betha Sistemas Ltda, CNPJ n° 00.456.865/0001-67.
Objeto: Locação de Sistema de Informática.
Valor Estimado: R\$ 4.385,31 (Quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais com trinta e um centavos) pago mensalmente.
Vigência: 13/10/2009.

Extrato de Contrato 66-2009

Extrato do contrato n° 66/2009 conforme Processo Licitatório n° 41/2009.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Dilma de Souza - ME, CNPJ n° 08.191.635/0001-25.
Objeto: Aquisição de Marmitta.
Valor Estimado: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) pago mensalmente.
Vigência: 31/12/2009.

Porto União

Prefeitura Municipal

Decreto N° 174/2009

DECRETO N° 174, DE 31 DE JULHO DE 2009.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA A PEDIDO THAIS APARECIDA JUNG, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, Símbolo AT, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 31 de julho de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N° 511/2009

PORTARIA N° 511, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 03 de julho de 2009, referente ao período aquisitivo de outubro de 1994 a outubro de 1999, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Jair Francisco de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Pá Carregadeira, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 03 de julho de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N° 512/2009

PORTARIA N° 512, de 03 de julho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 a 31 de julho de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Ione Guimarães Pinto Guviazdecki, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal n° 3.605, de 25 de maio de 2009, em substituição a servidora efetiva Maria Zapotoczny Wohl, que se encontra em Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 03 de julho de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N° 513/2009

PORTARIA N° 513, DE 04 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria n° 674 de 03 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 04 de julho de 2009 a 03 de julho de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Fábio Ferreira, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Santa Rosa, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 514/2009

PORTARIA Nº 514, DE 06 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 de julho a 18 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marlene Aparecida Marschalk Holowka, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto no Anexo II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei 3.626 de 25 de junho de 2009, em virtude da transferência da professora Maria Gloria Millezi, para o rodízio de horas atividade das professoras do Nei Moranguinho.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada, exercerá suas atividades junto ao Jardim do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 06 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 515/2009

PORTARIA Nº 515, DE 06 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO DE CONFIANÇA, como Responsável pela Equipe de Trabalho, à servidora efetiva Graciele Carla Bordignon Rodrigues, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.599, de 20 de maio de 2009.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 06 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 516/2009

PORTARIA Nº 516, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Vera Grundmann Debacker, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 07 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 517/2009

PORTARIA Nº 517, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Lílian Cristina Harbatink, aprovada em 56º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 07 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 518/2009

PORTARIA Nº 518, DE 08 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a Licença Maternidade de Sandra Viero Grose, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de julho de 2009, conforme Lei Municipal nº 3.581 de 29 de abril de 2009.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 08 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N° 519/2009

PORTARIA N° 519, DE 08 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a Licença Maternidade de Ilizete Aparecida Iaraczewski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de julho de 2009, conforme Lei Municipal nº 3.581 de 29 de abril de 2009.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 08 de julho de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N° 520/2009

PORTARIA N° 520, DE 08 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de julho a 04 de setembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Vera Grundmann Debacker, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em substituição a servidora efetiva Sandra Viero Grose, que se encontra em Licença Maternidade.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 08 de julho de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N° 521/2009

PORTARIA N° 521, DE 09 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Emirena de Fátima Salla dos Santos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 09 de julho de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N° 522/2009

PORTARIA N° 522, DE 10 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Osmar Wolf, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível II, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 10 de julho de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N° 523/2009

PORTARIA N° 523, DE 13 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 13 de julho a 21 de outubro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Noeli Aparecida Van Saez, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto no Anexo II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei 3.626 de 25 de junho de 2009, em substituição à professora Kellen Olejuki Kirschner que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada, exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Porto União - SC, em 13 de julho de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N° 524/2009

PORTARIA N° 524, DE 13 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 13 de julho a 12 de agosto de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Osmar Wolf, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 02, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3314, de 17 de julho de 2007, em substituição ao servidor efetivo Valdecir Rocha, que se encontra em gozo de 30 (trinta) dias de férias.

Art 2º O servidor mencionado no Artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública, vinculado Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 13 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N° 525/2009

PORTARIA N° 525, DE 13 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 13 de julho a 18 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Jucélia da Silva, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em substituição a servidora efetiva Fabiana Oliveira Santos, que se encontra em Licença Maternidade.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Comecinho de Vida, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 13 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N° 526/2009

PORTARIA N° 526, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 14 de julho a 18 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Tatiane de Fátima Gonçalves Meira, para exercer o cargo de Professor – Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto no Anexo II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei 3.626 de 25 de junho de 2009, em virtude da transferência da professora Jaqueline Cândida Balardini, para o rodízio de horas atividade das professoras do NEI Comecinho de Vida.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada, exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Porto União - SC, em 14 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N° 527/2009

PORTARIA N° 527, DE 15 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Adriano Carvalho de Oliveira, do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 15 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N° 528/2009

PORTARIA N° 528, DE 15 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Sonia Adriani Lopes da Cruz, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 15 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 529/2009

PORTARIA Nº 529, DE 15 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Leila Mara Schnorr Giacomini, aprovada em 43º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 15 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 530/2009

PORTARIA Nº 530, DE 15 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 15 de julho de 2009, referente ao período aquisitivo de junho de 2002 a junho de 2007, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Gilmar Ferreira de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 15 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 531/2009

PORTARIA Nº 531, DE 17 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Silmara de Bairros Gomes, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 17 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 532/2009

PORTARIA Nº 532, DE 20 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Daniela Peres da Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 20 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 533/2009

PORTARIA Nº 533, DE 21 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 21 de julho a 18 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Carolina Teixeira Marques, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em substituição a servidora efetiva Sílvia Aparecida Schneider, que se encontra em Tratamento Médico por sessenta (60) dias e posteriormente noventa dias (90) dias de Licença Prêmio.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto à Central da Cidadania, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 21 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 534/2009

PORTARIA Nº 534, DE 22 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa

Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 22 de julho de 2009 a 21 de julho de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Meryélen Andrekowicz, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral - com carga horária de quarenta (40) horas semanais, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em razão de não haver candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para atender o bom andamento dos serviços essenciais de saúde.

Art 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro e Unidade de Saúde do Bairro Santa Rosa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto União - SC, em 22 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 535/2009

PORTARIA Nº 535, DE 22 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a implantação do Programa Saúde da Família – PSF, no Município de Porto União.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 22 de julho de 2009 a 21 de julho de 2010, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Thiago Cruz, para exercer o cargo de Médico do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º O contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Vice King, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 22 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 536/2009

PORTARIA Nº 536, DE 24 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Maria Cristina Gan, aprovada em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, do quadro de pessoal

desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 24 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 537/2009

PORTARIA Nº 537, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Geovana Schulz, aprovada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor 1ª à 4ª série – Ensino Fundamental, previsto no anexo II, observado o Art. 22, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 27 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 538/2009

PORTARIA Nº 538, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA, de Regência, à servidora Geovana Schulz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1ª à 4ª série – Ensino Fundamental, de acordo com o Art. 30, Inciso III, e Art 31 da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercerá suas atividades no Núcleo Educacional São Bernardo do Campo.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União - SC, em 27 de julho de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Processo Licitatório Nº 104/2009

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 104/2009
Extrato de Tomada de Preços 014/2009

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico, que fará realizar processo licitatorio na modalidade de tomada de preços, por empreitada global, incluindo material e mão de obra, para execução de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais isoladas em alvenaria, sendo 08 unidades na area rural e 21 unidades na área urbana do Município de Porto União, convenio com a COHAB-SC. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de agosto de 2009, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, na Prefeitura Municipal, fone (042- 3523 1155) .

Porto União SC, 05 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório N° 105/2009

Municipal de Porto União
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 105/2009
Extrato de Tomada de Preços 015/2009

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico, que fará realizar processo licitatorio na modalidade de tomada de preços, por empreitada global, para conclusão do Centro de Uso Múltiplo (Centro Comunitário – Conjunto São Bernardo do Campo – Segunda etapa), incluindo matéria e mão de obra, com área de 225,70 m2 . Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de agosto de 2009, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, na Prefeitura Municipal, fone (042- 3523 1155) .

Porto União SC, 05 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório N° 106/2009

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 106/2009
Extrato de Tomada de Preços 016/2009

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico, que fará realizar processo licitatorio na modalidade de tomada de preços, para contratação de empresa para executar serviços de pinturas interna e externa de escolas municipais, incluindo material e mão de obra. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de agosto de 2009, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, na Prefeitura Municipal, fone (042- 3523 1155).

Porto União SC, 05 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório N° 107/2009

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 107/2009
Extrato de Tomada de Preços 018/2009

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico, que fará realizar processo licitatorio na modalidade de tomada de preços, para contratação de empresa para executar serviços de mão de obra para conserto de pavimentação em paralelepípedos

e lajotas, em diversas ruas do Município. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 25 de agosto de 2009, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, na Prefeitura Municipal, fone (042- 3523 1155) .

Porto União SC, 05 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório N° 108/2009

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 108/2009
Extrato de Pregão presencial 042/2009

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico, que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de areia media. Recebimento do credenciamento e dos envelopes se dará no dia 20 de agosto de 2009, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal. Inicio da sessão se dará no mesmo dia e local as 14:15 horas. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, na Prefeitura Municipal. Fone, (042 3523 1155) .

Porto União SC, 05 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório N° 109/2009

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 109/2009
Extrato de Tomada de Preços 017/2009

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico, que fará realizar processo licitatorio na modalidade de tomada de preços, por empreitada global para Reestruturação do Modulo Esportivo de Santa Rosa. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de agosto de 2009, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, na Prefeitura Municipal, fone (042- 3523 1155).

Porto União SC, 05 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Lei Municipal N° 4.893/2009

LEI N° 4.893, DE 28 DE JULHO DE 2009.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROMOVER RESARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar para a pessoa abaixo relacionada, importâncias relativas a ressarcimento de danos decorrentes da construção de obra pública, conforme segue:

I – Ao Sr. Oldemar Claudino dos Santos, em razão das obras de prolongamento da Rua Dom Bosco, nº 29.488, o valor de R\$ 21.000,00 (vinte mil reais), relativos a despesas de recuperação da do muro de sua residência.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 4.894/2009

LEI Nº 4.894, de 28 de julho de 2009.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MODELO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DO SUL- SC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DE ESCOLAS MODELO

Art. 1º - Esta Lei trata da criação e implementação progressiva da “Jornada Escolar em Tempo Integral no Ensino Fundamental”, nas Unidades de Ensino Público Municipal, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do Art. 34 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único - Será mantido, como política pública permanente a oferta e a implementação de jornada escolar, em Unidades de Ensino pólos, denominadas “Escolas Modelo” em tempo integral.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º- As Escolas Modelo em Tempo Integral, tem como objetivos:

I - possibilitar ao aluno maior tempo de permanência nas Unidades de Ensino, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar e a auto-estima;

II - intensificar as oportunidades de socialização e o aprendizado das atividades no contraturno de forma lúdica e prazerosa;

III - proporcionar aos alunos, alternativas de ação e aprendizado no campo social, cultural, esportivo, tecnológico e potencializar talentos;

IV - oportunizar ao aluno uma educação com cultura e filosofia empreendedora;

V - incentivar a participação da comunidade escolar, através do Programa Fala Comunidade Educadora, Conselho Escolar, reuniões e assembléias de pais ;

VI- adequar as atividades curriculares de acordo com os interesses da demanda escolar, desenvolvendo o espírito empreendedor.

CAPÍTULO III

DA OBRIGATORIEDADE DA JORNADA EM TEMPO INTEGRAL

Art.3º - Fica instituído a partir desta Lei, na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio do Sul, em caráter obrigatório, o regime de matrícula em jornada em tempo integral, nos anos iniciais do Ciclo de Alfabetização e Ciclo de Aprendizagem e, nas séries e/ou anos finais do Curso de Ensino Fundamental.

§1º- As Escolas Modelo em Tempo Integral, como política institucional prevêem o atendimento de alunos com matrículas no

Ensino Fundamental, oriundos de períodos do contraturno dos Centros Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, além de novas matrículas.

§ 2º- A matrícula efetivada nas Escolas da rede pública municipal é requisito condicional da frequência obrigatória no currículo das atividades complementares, previstas na Matriz Curricular estabelecida no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art.4º- A organização curricular nas Escolas Modelo em Tempo Integral, é constituída por componentes do Currículo Básico “convencional” do curso do Ensino Fundamental e por “eixos temáticos” (da respectiva Matriz) compostos por Atividades Complementares e Oficinas de enriquecimento curricular.

§ 1º- O Currículo Básico Convencional do Ensino Fundamental constitui-se de base comum e parte diversificada de acordo com a legislação vigente (Resolução CEB n º 02/98.

§ 2º- Por eixos temáticos compostos por atividades complementares entende-se as ações desenvolvidas de forma interdisciplinar e contextualizada, assegurando um trabalho curricular integrado e planejado a partir de ementas, PDE –Escolar, planejamento de ensino e do Projeto Político-Pedagógico.

§3º- Por oficina de enriquecimento curricular entende-se a ação docente/discente concebida pela equipe escolar em sua proposta pedagógica, como uma atividade de natureza prática, inovadora, integrada e relacionada aos conhecimentos, a ser realizada por alunos, em espaço adequado na própria Unidade Escolar ou fora desta, com metodologias, estratégias e recursos didático-tecnológicos coerentes com as atividades propostas.

§ 4º- Os componentes curriculares que integram as Matrizes do Ensino Fundamental Currículo Básico e os eixos temáticos das Atividades Complementares, expressas nos anexos I e II são partes da presente Lei, (Matrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação), podendo ser alteradas sempre que houver necessidade e interesse da demanda escolar, desde que a introdução seja previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação através de Resolução.

§ 5º- As atividades diferenciadas de estudos, pesquisas, orientação e acompanhamento, no Núcleo Pedagógico: Linguagem/Letramento e Matemática/Lógica, são de participação obrigatória aos alunos que apresentam dificuldade no processo ensino e aprendizagem. Os componentes curriculares da Parte Diversificada, tem suas especificidades didáticas, nas ementas, nos programas de ensino e projetos para todas as séries e/ou anos do Ensino Fundamental.

§ 6º- Na organização e oferta do currículo da Escola Modelo em Tempo Integral, será considerado como requisito condicional, a vinculação da matrícula e a frequência obrigatória concomitante no Currículo Básico “convencional” do Ensino Fundamental, nos demais Centros Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art.5º- A Matriz Curricular constante nos Anexos I e II, quanto ao desenvolvimento das Atividades Artísticas (artes, artesanato e música) e Esportivas Motoras (recreação, dança, jogos e esportes) serão trabalhadas através de oficinas mediante projetos previstos no planejamento curricular de cada disciplina. A oferta de Línguas Estrangeiras e as diferentes modalidades Esportivas Motoras, serão oferecidas de forma optativa, no ato da matrícula.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA DO CURRÍCULO

Art. 6º-A metodologia de ensino, do currículo das Escolas Modelo em Tempo Integral, tem como pressuposto básico, na dimensão didático-pedagógica das diversas áreas do conhecimento, a concepção histórico-cultural e o desenvolvimento dos quatro pilares da educação, (aprender a conhecer, a fazer, a conviver e aprender a ser).

CAPITULO VI DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

Art.7º- A Sistemática de Avaliação da Aprendizagem Escolar do Ensino Fundamental, adotada para o Currículo das Atividades Complementares da jornada em período integral será de acordo com os critérios e normas estabelecidas no Parecer e Resolução aprovados para Rede Pública Municipal de Ensino, pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII AÇÕES ASSEGURADAS NA JORNADA ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL

Art.8º - Na organização da jornada escolar em tempo integral para os anos e/ou séries do Ensino Fundamental serão assegurados a demanda escolar:

I - a formação básica comum referida no inciso IV do Art.9º da LDB N° 9.394/96;

II - acompanhamento e avaliação do desempenho escolar;

III - atividades culturais, artísticas, esportivas, sociais, lazer e a preparação para o primeiro emprego;

IV - atividades que lhes possibilitem a convivência com os colegas, valores e a prática da cidadania;

V- refeições no mínimo, 3 (três) de forma a garantir o suprimento das necessidades nutricionais diárias;

VI - transporte escolar gratuito, respeitando o percurso da Unidade de origem via itinerário a Escola Modelo em Tempo Integral.

CAPITULO VIII DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º- Para o funcionamento da Jornada Escolar em Tempo Integral, observar-se-á:

I - atendimento diário, 5 (cinco) dias por semana, nos períodos matutino e vespertino;

II- número de aulas semanais previstas 30 (trinta) aulas por período, sendo 5 (cinco) aulas de oficinas interativas, realizadas entre a jornada escolar do período matutino e vespertino;

III-total de aulas diárias por período, perfazendo 5 (cinco) aulas, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e/ou 4 (quatro) aulas com duração de 60 (sessenta) minutos.

IV- jornada diária discente é de 9 (nove) horas e meia, com intervalo de no máximo 1 (uma) hora para almoço e descanso, e recreio de 30 (trinta) minutos para as turmas dos anos iniciais e 15 (quinze) minutos para os anos e/ou séries finais;

V- o tempo reservado para o intervalo de almoço e descanso será monitorado, não sendo computados como hora/aula, bem como, as oficinas interativas que são de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) minutos;

VI-as Unidades de jornada em tempo integral deverão cumprir no mínimo a carga horária anual de 800 (oitocentas) horas por períodos, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, totalizando 1.600 (mil e seiscentas) horas de atividades curriculares, considerando o cômputo da carga horária do contraturno do Currículo Básico.

Art.10º- A ampliação da jornada escolar em tempo integral será realizada, progressivamente, de acordo com processo de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento das Escolas Modelo, mediante parecer de aprovação do Conselho Municipal de Educação;

§ 1º - No prazo de 3 (três) anos, todos os alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental, deverão estar frequentando Unidade de Ensino com jornada escolar em tempo integral;

§ 2º - O aluno matriculado em uma Unidade de tempo integral, em uma das turmas, séries e/ ou anos terá o direito a matricular-se na turma da mesma jornada no ano letivo seguinte.

CAPITULO IX DA COMPETÊNCIA DA EQUIPE GESTORA

Art.11º- Caberá à equipe gestora da Unidade Escolar, organizar a estrutura curricular em conformidade com o desenvolvimento das Matrizes do anexo I e II da presente Lei, podendo optar pela inclusão ou exclusão de um ou mais componente curricular, desde que contenha, fundamentação-técnica pedagógica, parecer da Secretaria Municipal de Educação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

CAPITULO X DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE GESTORA E DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 12º- A equipe gestora das Escolas Modelo será composta de servidores efetivos do quadro do Magistério Público Municipal, designados por ato do poder público, para o exercício das funções correspondentes:

I - Diretor de Escola em Tempo Integral;

II -Coordenador Pedagógico de Escola em Tempo Integral.

Parágrafo Único- A função de Coordenador Pedagógico de Escola Modelo em Tempo Integral, atenderá as exigências de acordo com o previsto na Lei Complementar N° 194/2009, parágrafo 8º. do artigo 4º.

Art. 13º - Para o exercício das atividades administrativas na Secretaria de Escola, será designado um servidor efetivo nomeado em cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro permanente do Município.

CAPÍTULO XI DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DOCENTE

Art. 14º- O quadro docente das Escolas Modelo será composto, preferencialmente, por professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, que estejam excedentes em Unidades Escolares, ou nomeado por concurso público.

§ 1º - Quando não houver, na Rede Municipal de Ensino, docentes efetivos para a função de professor, poderá a Administração Pública Municipal, até a abertura de respectivo concurso público, contratar em caráter temporário, profissionais de educação através de processo seletivo, conforme dispõe a Lei N° 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores.

§ 2º- Para fins de cumprimento deste artigo, os professores interessados deverão efetuar sua inscrição, dentro de seu campo e/ou área de atuação, nos prazos estabelecidos em Edital de Processo Seletivo, previsto para atuação nas Escolas Modelo em tempo integral.

§ 3º - Entende-se como campo de atuação, a modalidade e/ou área da disciplina oferecida no Ensino Fundamental, bem como, habilitação exigida, conforme disciplina e/ou componente curricular previsto na Matriz Curricular vigente.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15º - Os profissionais que exercerem função de docente na Escola Modelo em Tempo Integral serão avaliados por uma Comissão de Avaliação de Desempenho da própria escola, composta pelo Diretor, Pedagogo e Coordenador Pedagógico.

Art.16º - Os gestores e docentes, que durante os três primeiros meses de atuação, em exercício na Escola Modelo em Tempo Integral, não demonstrarem conduta compatível ou relevante nível de desempenho de suas funções, devidamente certificado pela Comissão de Avaliação de Desempenho deverão ser destituídos de suas funções,

Parágrafo único – Para efeitos desta Lei entende-se por:

a)Conduta compatível serão considerados: os preceitos de relações profissionais e interpessoais, os princípios de responsabilidade e ética, padrões morais, lealdade, decoro, honestidade,

respeito à pluralidade cultural, e ao comprometimento com o exercício de sua profissão envolvendo assiduidade e pontualidade.

b) Relevante nível de Desempenho das funções, serão considerados os seguintes pressupostos essenciais:

Participação na elaboração e avaliação da Proposta Pedagógica;

Zelo pelo cumprimento do planejamento Curricular;

Zelo pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecimento e implementação de estratégias de recuperação para alunos de baixo rendimento escolar;

Cumprimento dos dias letivos (de efetivo trabalho escolar);

Participação integral dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaboração com as atividades da escola, com a família e comunidade;

Participação em estudos e formação continuada;

Responsabilidade pelas demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem, de acordo com as normas do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 17º- Fica ao Poder público autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, além de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais com a finalidade específica do fiel cumprimento das normas previstas na presente Lei, naquilo que couber.

Art. 18º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal em vigor.

Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2.009

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Matriz Curricular: Ensino Fundamental

Unidade Escolar: Centro Educacional Prefeito Luiz Soldatelli -

Escola Período Integral

Número Mínimo de Dias de Efetivo Trabalho Escolar: 200 dias

Número Mínimo de Semanas Letivas: 42

Número de Dias Semanais de Efetivo Trabalho : 05

Duração hora/aula: 45 minutos – 5 h/a diárias

Carga Horária Anual para os Alunos: 800 horas

CEB Nº 02 de 07/04/98	DISCIPLINAS (AULAS SEMANAIS)	ANOS INICIAIS (Ciclo de Alfabetização)					ANOS FINAIS (Ciclo Complementar)			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	04	04	04	04
	Matemática	X	X	X	X	X	04	04	04	04
	Ciências	X	X	X	X	X	03	03	03	03
	História	X	X	X	X	X	03	03	03	03
	Geografia	X	X	X	X	X	03	03	03	03
	Educação Física (*)	03	03	03	03	03	X	X	X	X
	Artes (*)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	01	01	01	01

PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira –Inglês	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Filosofia	01	01	01	01	01	01	01	01	01
	Informática Aplicada	01	01	01	01	01	01	01	01	01
	Núcleo Pedagógico: Linguagem/ Letramento Matemática/ Lógica	X	X	X	X	X	01	01	01	01
		X	X	X	X	X	02	02	02	02
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20	20	25	25	25	25

Obs.:

(*) Educação Física será oferecida nas Séries Finais (6º ao 9º Ano) no horário contra turno .

(*) A disciplina Artes será oferecida no horário contra turno.

ANEXO II

Matriz Curricular Complementar: Ensino Fundamental

Unidade Escolar: Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli - Escola Período Integral

Curso: Ensino Fundamental- 1º ao 9º Ano -Matriz Complementar

Nº Mínimo de Dias de Efetivo Trabalho Escolar: 200 dias

Nº Mínimo de Semanas Letivas: 42

Nº de Dias Semanais de Efetivo Trabalho: 05

Duração: 45 minutos

Carga Horária Mínima Anual: 800 horas

Turno: diurno

EIXOS	DISCIPLINAS	ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES	C/H 1º ao 5º Ano	C/H 6º ao 8º Ano	C/H 9º Ano
Linguagem e Comunicação	Língua Estrangeira	Espanhol e/ ou Italiano	2	2	1
	Artes	Música: Vocal/Instrumental	2	2	1
		Artes (Oficina)	2	2	2
	Atividades Artísticas (Oficinas)	Artesanato /Teatro (Oficina)	2	2	X
Educação Física	Atividades Esportivas e Motoras	- Dança	2	2	2
		- Recreação/Jogos/ Atividades Motoras e Psicomotora.	3	X	X
Ciências	Ambial: Educação Ambiental e Alimentar	- Xadrez	1	2	X
		- Esporte: Tênis de Campo e Mesa Vôlei, Futebol de Campo, Futsal, Handebol e Basquete	X	4	4
Parte Diversificada	Atividades Diversificadas	- Artes Marciais: Judô, Caratê e Capoeira	2	2	X
		* Iniciação Profissional - 1º Emprego	X	X	12
		Empreendedorismo	X	3	2
		Informática	2	2	X
		Núcleo Pedagógico: -Linguagem/letramento -Matemática/Lógica	3	X	X
		* Oficina Interativa	2	X	X
TOTAL SEMANAL			30	30	30

Obs.:

1- As Línguas Estrangeiras - Espanhol e /ou Italiano serão oferecidas, de forma optativa, a partir do 1º ano ao 9º ano.

2- As Atividades Esportivas serão oferecidas, de forma optativa, em até 3 modalidades.

3- Oficina Interativa - Será oferecida entre a jornada escolar do período matutino e vespertino.

4- Iniciação Profissional - Preparação 1º Emprego, será oferecida através de um Programa Educação para o Trabalho. (Assessoria Comitê Empreendedor) .

Lei Municipal N° 4.895/2009

LEI N° 4.895, DE 28 DE JULHO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 255.276,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais), por conta da entrada de recursos financeiros do Estado, referente ao Plano de Ação de Enchentes, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
40.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0101.1.410	Plano de Ação de Enchentes	
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.9.0.00	Aplicações Diretas	R\$ 205.276,00
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00	Investimentos	
4.4.9.0.00	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
	Total	R\$ 255.276,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 4.896/2009

LEI N° 4.896, DE 28 DE JULHO DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AQUIRIR POR COMPRA DIRETA, UMA PISTA DE BOLÃO USADA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra direta uma pista de bolão 16 e 23 usada, pertencente ao Grêmio dos Funcionários da empresa WHIRLPOOL, com sede à Rua Dona Francisca nº 7173, Distrito Industrial do município de Joinville – Santa Catarina.

Parágrafo único - A pista será instalada no Centro de Eventos Hermann Purnhagen, e destina-se aos eventos da Festa Nacional do Bolão – Kegelfest, realizada anualmente.

Art. 2º A forma de aquisição do bem de que trata o artigo anterior, por inviabilidade de competição, é efetivada com funda-

mento no inciso I do art. 25 da Lei.666.93, está avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por comissão específica, designada através do Decreto nº 803, de 01 de julho de 2.009.

Parágrafo único – No valor orçado estão inclusos, equipamentos com características e padrões oficiais para a pista do bolão 16 e 23, os quais compreendem:

máquina reardadora de pinos;
retornador de bolas automático;
conjunto coletor de bolas;
comando eletrônico;
placar indicador de pinos;
display de pontuação de jogo;
terminal de pista (púlpito);
conjunto de paredes divisórias;
conjunto aéreo de bola e trilhos;
kit de reserva

Art. 3º O pagamento será efetuado em uma única parcela, a ser paga até 15 (quinze) dias após a aprovação da matéria, pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 4.897/2009

LEI N° 4.897, DE 28 DE JULHO DE 2009.

“DENOMINA DE RUA ALDO LUIZ CRISTOFOLINI, A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO TABOÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Aldo Luis Cristofolini, a rua sem denominação com início na Rua João Ledra e final no Ribeirão Taboão, medindo 210,75 metros de extensão e 10,00 metros de largura, localizada no Bairro Taboão, conforme croqui, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 4.898/2009

LEI N° 4.898, DE 28 DE JULHO DE 2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - ASSEF”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Empregados da Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí – ASSEF, com sede nesta cidade, situada na Rua Tuiuti, 218, Centro, fundada em 13 de junho de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 4.899/2009

LEI N° 4.899, DE 28 DE JULHO DE 2009.

"INSTITUI A SEMANA FARROUPILHA NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Farroupilha", a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de setembro, com programações tradicionalistas que se estenderão por todo o período.

Parágrafo Único. A "Semana Farroupilha" de que trata este artigo deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 2º - Constituem os principais objetivos da Semana Farroupilha Municipal:

- I – expor, trocar e difundir conhecimentos e a cultura tradicionalista, através de exposições, promoções e apresentações artísticas;
- II – preservação, resgate e desenvolvimento da cultura gaúcha;
- III – contribuir para o desenvolvimento dos Centros de Tradições Gaúchas no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital de Tomada de Preços 076/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 076/2009

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para construção de passeios na Av 7 de Setembro e rua Dr. Guilherme Gemballa no município de Rio do Sul, com extensão de 780,00 ml, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizada na Rua Coelho Neto, 170, sala 06, em horário comercial, sendo o custo por conta do interessado.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 08:30 horas do dia 25 de agosto de 2009, devendo ser protocolados na Divisão de Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2009, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 03 de agosto de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 075/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2009

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender funcionários do PEAD – Secretarias de Obras e Educação.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 23 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: Até 09:00 horas do dia 18/08/2009, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 05 de agosto de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Resolução 530/09

RESOLUÇÃO N 530, DE 04 DE JULHO DE 2009

AUTORIZA PAGAMENTO DE 1 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA, INSCRIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE A VEREADOR

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Vereador Dionísio Maçaneiro, no valor de R\$ 331,65 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), para participar do "Encontro Estadual de Vereadores", a ser realizado nos dias 13 e 14 de agosto do corrente ano, tendo como local o Centro Cultural e Eventos Plínio Arlindo Nês, situada na Rua Assis Brasil, 20D, na cidade de Chapecó - SC.

Art. 2º Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º A indenização de transporte em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Chapecó, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 309/03.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 04 de agosto de 2009.
JAIME SBORZCLÁUDIO CIMARDI
Presidente da Mesa Vice Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIROALMIR DA COSTA
1º Secretário2º Secretário

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Portaria Nº DPCT0006/2009

PORTARIA Nº. DPCT0006/2009

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. MICHELI VUELMA SARTOREL, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora de Biologia, 04 horas, conforme Contrato Temporário n.º 084/2009.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Agosto de 2009

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria Nº DPCT0007/2009

PORTARIA Nº. DPCT0007/2009

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Srt. LUCÉLI TOMAZI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora de Ciências, 10 horas, conforme Contrato Temporário n.º 085/2009.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Agosto de 2009

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 0047/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0047/2009

PREFEITURA DE SALTO VELOSO

CONTRATO Nº 0047/2009

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC

Contratada: DIRCEU VUELMA ME.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Ampliação do Centro de Educação Municipal Vereador Avelino Biscaro
Valor Total: R\$ 15.578,00 (quinze mil quinhentos e setenta e oito reais)

Vigência: 31/12/09

Base Legal: Processo Licitatório nº 0032/2009 – CV nº 0020/2009. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 31 de julho de 2009.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 0048/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0048/2009

PREFEITURA DE SALTO VELOSO

CONTRATO Nº 0048/2009

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC

Contratada: COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Ampliação do Centro de Educação Municipal Vereador Avelino Biscaro
Valor Total: R\$ 21.813,20 (vinte e um mil e oitocentos e treze reais e vinte centavos)

Vigência: 31/12/09

Base Legal: Processo Licitatório nº 0032/2009 – CV nº 0020/2009. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 31 de julho de 2009.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 0049/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2009

PREFEITURA DE SALTO VELOSO

CONTRATO Nº 0049/2009

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC

Contratada: DE BORTOLLI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Ampliação do Centro de Educação Municipal Vereador Avelino Biscaro
Valor Total: R\$ 14.293,10 (quatorze mil e duzentos e noventa e três reais e dez centavos)

Vigência: 31/12/09

Base Legal: Processo Licitatório nº 0032/2009 – CV nº 0020/2009. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 31 de julho de 2009.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 346/2009

DECRETO N.º 346/2009

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

ALMIR VALÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei nº. 19/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo mencionados, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- Osli Seidler – Auxiliar de Serviços Gerais – Letra E
- Almir Forster – Auxiliar de Serviços Gerais – Letra E
- Elcio Luiz Pering – Operador de Máquina I – Letra E
- Arlindo Eger – Motorista II – Letra E

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de agosto de 2009.

ALMIR VALÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2009.

Decreto N° 347/2009

DECRETO N.º 347/2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO COELHO DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS.

ALMIR VALÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº. 05/97,

DECRETA:

Art. 1.º- O servidor JOSÉ FRANCISCO COELHO passará a cumprir a partir desta data carga horária semanal de 20 horas, até o término de seu contrato, com a proporcional redução de sua remuneração, haja vista, a necessidade de prestação de serviços na área específica apenas no período matutino.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de agosto de 2009.

ALMIR VALÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2009.

Decreto N° 348/2009

DECRETO N.º 348/2009

EXONERA NATHÁLIA REITZ FRANCENER DO CARGO DE PROFESSORA I.

ALMIR VALÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º- Exonerar NATHÁLIA REITZ FRANCENER do Cargo de Professora I, contrato de trabalho nº. 084/2009.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de agosto de 2009.

ALMIR VALÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2009.

Decreto N° 349/2009

DECRETO N.º 349/2009

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARLANA DE SOUZA LOHN PARA O CARGO DE PROFESSORA I.

ALMIR VALÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, MARLANA DE SOUZA para o Cargo de Professora I, contrato de trabalho nº. 095/2009.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de agosto de 2009.

ALMIR VALÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2009.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Lei N° 1.739/2009

LEI N 1.739/2009

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FREDERICO ZILS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a denominar a rua no168 – lateral da Rua Barão do Rio Branco, no Município de Schroeder, de Rua Frederico Zils.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 04 de agosto de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Lei N° 1.740/2009

LEI N°1.740/2009

ALTERA OS ARTIGOS 37 E 42 DA LEI MUNICIPAL N° 1.628/2007, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SCHROEDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º O Art. 37 da Lei Municipal nº1.628/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“... Art. 37. Todos os Conselheiros Tutelares eleitos serão remunerados, respeitada a proporcionalidade da remuneração à carga horária efetivamente trabalhada, nos termos do Art. 34 supra.”

Art. 2º O Art. 34 da Lei Municipal nº1.628/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“... Art. 42. Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto e facultativo, dos membros do Colégio Eleitoral formado por 01 (um) representante de cada entidade não-governamental legalmente constituída no Município de Schroeder (SC), em processo realizado sob a responsabilidade do Conselho Muni-

cipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 04 de agosto de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Lei N° 1.741/2009

LEI N° 1.741/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABER-
TURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$1.000.000,000 (um milhão de reais) para reforço do programa e verba abaixo especificado constante da Lei Orçamentária nº1.691/2008 de 04 de novembro de 2008.

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.02 – SETOR DE OBRAS
07.02.15.451.0021.2.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
..... R\$1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Suplementar de que a trata a presente Lei serão provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº1.738/2009 de 14 de julho de 2009.

§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos proveniente da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 04 de agosto de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto N° 1.984/2009

DECRETO N°. 1.984/2009, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder – LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Albano Hang	27	28
Helena Gonçalves da Cruz Barros	11	12
Juarez Botelho Lucas	110	111

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 3.133/2009

PORTARIA N°. 3.133/2009, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. Leonor Jacobi, do cargo de Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 3.134/2009

PORTARIA N°. 3.134/2009, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Adelino Zils, para exercer o cargo de Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.135/2009

PORTARIA Nº. 3.135/2009, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Leonor Jacobi, para exercer o cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.136/2009

PORTARIA Nº. 3.136/2009, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. Leonidia Bauer Weidauer, do cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.137/2009

PORTARIA Nº. 3.137/2009, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Maria Alvacir Schmoller Konell, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.138/2009

PORTARIA Nº. 3.138/2009, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão da funcionária Sra. Karla Elida Ghellere Baittinger.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 31 de Julho de 2009, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.139/2009

PORTARIA Nº. 3.139/2009, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão da funcionária Sra. Marina Rosa Farias Lopes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.140/2009

PORTARIA Nº. 3.140/2009, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu seleção de profissionais para suprir vagas em caráter temporário, e que tal seleção não logrou êxito no que concerne à contratação de profissionais para atuarem na Educação Especial no Município;

Considerando a vacância temporária do cargo de Professor C relativo à servidora Maria Alvacir Schmoller Konell, em função do remanejamento para cargo em comissão;

Considerando o Decreto nº. 1.979/2009, de 30/07/2009, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público;

Considerando a continuação do ano letivo e a necessidade de preencher a vaga temporariamente aberta;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Catia Cristina Stinghen, para exercer o cargo de Professora C, percebendo o nível salarial nº. 003 – Magistério (Nível 157), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme Lei nº. 1.690/08, de 28/10/2008, Decreto nº. 1.979/09, de 30/07/2009 e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.141/2009

PORTARIA Nº. 3.141/2009, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Leonidia Bauer Weidauer, para exercer o cargo comissionado de Orientadora Escolar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.142/2009

PORTARIA Nº. 3.142/2009, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária do funcionário Sr. Anderson Ferreira dos Santos, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 3.143/2009

PORTARIA Nº. 3.143/2009, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu seleção de profissionais para suprir vagas em caráter temporário, e que tal seleção não logrou êxito no que concerne à contratação de profissionais para atuarem na Educação Especial no Município;

Considerando a necessidade de instituição de turmas para aplicação de atividades complementares à defasagem de ensino, bem como o remanejamento da professora Edaise Sasse para atuação em uma destas turmas.

Considerando o Decreto nº. 1.979/2009, de 30/07/2009, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público;

Considerando a continuação do ano letivo e a necessidade de preencher a vaga temporariamente aberta;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Silvane Waltrick Ferreira, para exercer o cargo de Professora A, percebendo o nível salarial nº. 001 – Magistério (Nível 153), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme Lei nº. 1.690/08, de 28/10/2008, Decreto nº. 1.979/09, de 30/07/2009 e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de agosto de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 3.144/2009

PORTARIA N°. 3.144/2009, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu seleção de profissionais para suprir vagas em caráter temporário, e que tal seleção não logrou êxito no que concerne à contratação de profissionais para atuarem na Educação Especial no Município;

Considerando a necessidade de instituição de turmas para aplicação de atividades complementares à defasagem de ensino, bem como o remanejamento da professora Katty Daisy Figur Holderried para atuação em uma destas turmas.

Considerando o Decreto n°. 1.979/2009, de 30/07/2009, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público;

Considerando a continuação do ano letivo e a necessidade de preencher a vaga temporariamente aberta;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Geziane Machado, para exercer o cargo de Professora A, percebendo o nível salarial n°. 001 – Magistério (Nível 153), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme Lei n°. 1.690/08, de 28/10/2008, Decreto n°. 1.979/09, de 30/07/2009 e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei n° 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de agosto de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Extrato do Contrato N° 23/2009 - FAS

EXTRATO DO CONTRATO n°. 23/2009 - FAS
Dispensa de Licitação n°. 05/2009-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 77.063.527/0001-90, estabelecida na Avenida Candido de Abreu, n°. 526, 8º andar, conjunto 811 e 812, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80530-905.

Objeto: Constitui o presente contrato de dispensa n°. 05/2009 – FAS, diante da necessidade da aquisição de material técnico de

uso privativo do psicólogo para atender as necessidades dos projetos "Atendimento e Combate a Violência"; "Programa de Atendimento familiar" e "Programa de Medidas Sócio Educativas" do Setor de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 1.305,72 (Um mil trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 04/08/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 69/2009-FMS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 69/2009-FMS
Processo de licitação n°. 38/2009 - FMS
Edital de Chamada Publica n°. 07/2009 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: RADIO JARAGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 84.432.897/0001-12, estabelecida na Rua Max Wilhelm, n°. 373, Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-000.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias AM e FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder - SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos (cada), distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional, conforme edital de Chamada Pública que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Valor do Contrato: R\$ 22,00 (Vinte e dois reais) por inserções de 30 segundos cada.

Data da Assinatura: 04/08/2009

Vigência: 23/07/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura Municipal

Decreto 64/2009

DECRETO N° 064/09, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.
CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, estado de Santa Catarina, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2009 (quinta-feira), das 13:00 às 17:00 horas, tendo como tema central: "Participação e Controle Social no SUAS".

Parágrafo Único. A Conferência citada no caput deste artigo será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, sito a Avenida Municipal, nº 2547.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 03 de agosto de 2009.

EVERTON ALDIR SCHMIDT

Prefeito Municipal em Exercício

JIANE TISCOSKI RAMOS

Presidente Cons. Mun. de Assistência Social

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Pregao Presencial 69/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 69/2009 - Pregão Presencial nº 69/2009
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino fundamental, infantil e creche do município de Turvo/SC.

Entrega dos envelopes: até as 14:00 do dia 19/08/09

Abertura da Sessão: á partir das 14:00 horas do dia 19/08/09

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo – SC – 04 de Agosto de 2009

NESTOR RECO

Pregoeiro

Videira

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2.180/09

LEI Nº 2.180/09, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 89.156,09 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.062 – Assistência ao Idoso

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0029.3 – Aplicações Diretas 20.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0029.3 – Aplicações Diretas 9.156,09

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.065 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 89.156,09

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.008 e da anulação parcial da seguinte dotação:

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.066 – Subvenções Sociais

17 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0– Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 3 de agosto de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de agosto de 2009;

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Lei Nº 2.181/09

LEI Nº 2.181/09, DE 3 DE AGOSTO DE 2009

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação de Moradores do Bairro Aeroporto, nos termos da minuta anexa que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da referida Associação.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos, em parcela única, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único - O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias e deverá constar, além dos previstos na Lei nº 4320/64, os seguintes documentos:

I - Balancete da Prestação de Contas devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável;

II - Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais) corretamente preenchidas e sem rasuras, com data de emissão compreendendo da data do recebimento do recurso até a data limite para a prestação de contas;

III - Extrato bancário da conta especial, onde conste o depósito do

recurso recebido e toda a sua movimentação;

IV - Declaração do responsável, em cada documento de despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;

V - Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, até o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Assessoria de Gabinete

2.003 - Contribuições

3.3.50.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Videira, 3 de agosto de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

LEI Nº 2.181/2009

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 72.218.456/0001-33, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 1.236/03, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos 3 dias do mês de agosto de 2009, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO, resolvem, nos termos da Lei nº 2.181/09, celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da Associação de Moradores do Bairro Aeroporto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;

II- repassar a subvenção social aprovada pela Lei autorizativa do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO

I- Estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistenciais e outras do bairro, seus problemas, recursos e aspirações;

II- Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária do bairro;

III- Representar os moradores do bairro em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;

IV- Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e o bem-estar da comunidade;

V- Colaborar com os poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhes conhecimento dos problemas do bairro, pleiteando as respectivas soluções;

VI- Prestar contas, à Prefeitura, do valor recebido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 3 de agosto de 2009.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA ASSOC. MOR. BAIRRO AEROPORTO

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Decreto Nº 9.216/09

DECRETO Nº 9.216/09, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 611.422,58 (Seiscentos e onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação

02 – Departamento de Ensino Fundamental

2.034 – Merenda Escolar – PNAE

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0

66.055,72

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0008.51

33.518,38

07 – Secretaria de Educação

03 – Departamento de Ensino Infantil

2.038 – Manutenção do Ensino de 0 a 6 anos

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0

511.848,48

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

611.422,58

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 3 de agosto de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.217/09

DECRETO Nº 9.217/09, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.180/09, de 3 de agosto de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 89.156,09 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.062 – Assistência ao Idoso	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0029.3 – Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0029.3 – Aplicações Diretas	9.156,09

12 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.065 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	89.156,09

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.008 e da anulação parcial da seguinte dotação:

12 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.066 – Subvenções Sociais	
17 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 3 de agosto de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de agosto de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.218/09

DECRETO Nº 9.218/09, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na

Lei nº 2.181/09, de 3 de agosto de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Assessoria de Gabinete	
2.003 – Contribuições	
3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 3 de agosto de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de agosto de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.219/09

DECRETO Nº 9.219/09, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Infraestrutura	
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.057 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0026.0	600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	600.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 3 de agosto de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de agosto de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.220/09

DECRETO Nº 9.220/09 DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

04 – Procon

2.006 – Manutenção do Procon

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 1.000,00

09 – Secretaria de Infraestrutura

01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2.050 – Manutenção de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 70.000,00

09 – Secretaria de Infraestrutura

01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2.060 – Manutenção de Estradas Vicinais

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 121.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 3 de agosto de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria Nº 0802/09

PORTARIA nº 0802/09

NOMEIA GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

WLADMAR GOLDBACH, para exercer o cargo comissionado de Gerente do Departamento de Orientação Pedagógica, símbolo DAS-4, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2009.

Videira, 24 de julho de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria Nº 0803/09

PORTARIA Nº 0803/09

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º a 3 de julho e do dia 27 a 31 de julho do corrente ano, o gozo de férias da servidora SARINE PARAVISI, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, nível E-PE-ANS-I-B.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2009.

Videira, 24 de julho de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria Nº 0804/09

PORTARIA Nº 0804/09

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º a 15 de julho e do dia 20 a 31 de julho do corrente ano, o gozo de férias da servidora LISNÉIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível MG04I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2009.

Videira, 24 de julho de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria Nº 0805/09

PORTARIA Nº 0805/09

AUTORIZA O USO DO LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 3374/09,

RESOLVE

Autorizar o Uso do Largo da Estação Ferroviária pela Empresa M3 MOTORS, na data de 1º de agosto de 2009, a partir das 8:00 h às 18:00 h, para a realização de exposição e demonstração de veículos Nissan e Renault.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 28 de julho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0806/09

PORTARIA Nº 0806/09

AUTORIZA O USO DO LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 3357/09,

RESOLVE

Autorizar o Uso do Largo da Estação Ferroviária por Videira Off Road, na data de 02 de agosto de 2009, a partir das 8:00 h às 09:00 h, para a realização da largada da Copa Oeste de Jeep Raid 2009 – Etapa de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 28 de julho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0807/09

PORTARIA Nº 0807/09

AUTORIZA INTERDIÇÃO DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 3357/2009,

RESOLVE

Autorizar a Interdição da Rua Coronel Alberto Schimidt, a partir das 12:00 h até às 15:30 h do dia 02 de agosto de 2009, para a realização da chegada da Copa Oeste de Jeep Raid 2009 – Etapa Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 28 de julho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0808/09

PORTARIA Nº 0808/09

DETERMINA QUE A SERVIDORA SÔNIA RITA GHELLER EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, conforme comunicação interna nº 64,

RESOLVE

Determinar que, SÔNIA RITA GHELLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I-B, exerça suas funções, a partir de 1º de julho de 2009, na Secretaria de Saúde e Ação Social, podendo, por interesse público, ser removida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2009.

Videira, 28 de julho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0809/09

PORTARIA Nº 0809/09

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE

Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, FRANCISCO ERLEY SANTI e ARNALDO POSANSKE, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de doação, o lote nº 17, da Quadra "D", do Loteamento Industrial Cinquentenário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de julho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0810/09

PORTARIA Nº 0810/09

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO ULISSES GHELLER, PARA PROMOVER A VENDA, EM LEILÃO, DOS BENS INSERVÍVEIS AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.176/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Cometer ao servidor público ULISSES GHELLER, a promoção da venda, em leilão, dos bens públicos inservíveis, autorizada pela Lei Municipal nº 2.176/2009, de 15 de julho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0811/09

PORTARIA N° 0811/09
NOMEIA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 2.100/09, resolve,

NOMEAR

VALDECIR ROBERTO LAZZARI, para exercer o cargo comissionado de Secretário Chefe de Gabinete, símbolo DAS-1, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 3 de agosto de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de agosto de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Inexigibilidade de Licitação N° 04/2009 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/09-FMAS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/09-FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2009

CONTRATADO: SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.500 (dois mil e quinhentos) VALES TRANSPORTE PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E RESPONSÁVEIS QUE PARTICIPAM DE ATIVIDADES, ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E ATIVIDADES DE GRUPO DO "SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL".

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

Videira-SC, 31 de julho de 2009
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação N° 06/2009 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSAS DE LICITAÇÃO N° 06/09-FMAS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência

Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSAS DE LICITAÇÃO N° 06/09-FMAS

HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2009

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UMA) SALA COM 126m², LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FERLIN, n° 423, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), O QUAL PREVÊ A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

CONTRATADO: ANTONIO RUBENS BARAN JUNIOR.

VALOR: R\$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

Videira-SC, 03 de Agosto de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N° 016/09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2009

PROCESSO SELETIVO N° 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, n° 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo n° 011/2009:

CONVOCADO	CARGO
1. José Ademir Marques	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
2. Felipe Luiz Rissi	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
3. Carlos Alberto de Jesus	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
4. Alcione Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
5. Keila Girardi	Auxiliar de Serviços Gerais

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional (Agendar no DP – 3566 9045)
- Carteira de Trabalho com N° PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- Declaração de Bens;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 28 de julho de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS 006/09

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 162/96 DE 20/11/1996
RESOLUÇÃO Nº 06/2009.

Dispõe sobre a partilha do Convênio de Alta Complexidade/2009, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/FEAS e o Município de Videira/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Aprovar sob ata nº 133 a partilha de recursos de Alta Complexidade no valor de R\$ 12.600,00, divididos em partes iguais entre a Casa Lar Menino Jesus e o Lar O Bom Samaritano.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI
Presidente do CMAS

Câmara de Vereadores

Portaria Nº 011/2009

PORTARIA Nº 011/2009
NOMEIA SILVIA DE ANDRADES ZANELLA PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Nomear SILVIA DE ANDRADES ZANELLA para o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, código 032.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2009.

Videira, 03 de agosto de 2009.
LOURENÇO BECKERNARCISIO KUMM
PresidenteVice-Presidente

A presente portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.
NÉDIO MARTINS
1º Secretário

Associações

AMOSC

Edital Nº 04/2009 - CIS-AMOSC

EDITAL Nº 04/2009
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DAS PROVAS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina, CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

Art. 1º Homologa para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital do Concurso Público nº 001/2009 o resultado final, destinado ao provimento de cargos do CIS-AMOSC, abaixo relacionados:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº Prova	Nome	C.Esp.	Port.	Mat.	Total	Classif
18	Ernesto Damo Neto	4,40	1,60	2,00	8,00	1º
20	Kelli Fiorentin	4,00	2,00	1,60	7,60	2º
5	Leandro Schafer	3,60	1,60	1,20	6,40	3º
6	Juliana Simonato	4,00	1,00	1,20	6,20	4º
3	Eliane Mayer	3,60	1,40	1,20	6,20	5º
19	Margot Sartori	2,80	1,40	1,40	5,60	6º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº Prova	Nome	C.Esp.	Port.	Mat.	Total	Classif
22	Kellen de Costa Mariot	4,40	1,40	0,80	6,60	1º
31	Ederjan Cassaro	4,40	1,40	0,40	6,20	2º
34	Graziela Tessaro	4,00	0,80	1,00	5,80	3º
39	Janice Celeste de Souza Otak	4,00	1,00	0,60	5,60	4º
24	Cátia Fachinnetto	3,20	1,40	0,80	5,40	5º
28	Mayeli Dallagas-perina	3,20	1,20	1,00	5,40	6º
33	Thomas Alencar Boita	3,20	1,00	1,20	5,40	7º
35	Marisa Kasper Dalapossa	4,00	0,60	0,60	5,20	8º
40	Rafael Antunes da Silva	3,20	1,00	1,00	5,20	9º

Art. 2º Os desempates estão de acordo com o item 6 do Edital de Concurso Público.

Chapecó, 03 de agosto de 2009.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Presidente CIS-AMOSC

Consórcios

CIMVI

3ª Assembléia Geral Ordinária

Ata da 3ª Assembléia Geral Ordinária do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina. Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e nove, na Associação dos Servidores Públicos Municipais de Benedito Novo, sita à Rua Celso Ramos, nº 221, Centro, Município de Benedito Novo, às dez horas, conforme Registro de Presença, reuniram-se os Prefeitos para a 3ª Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Informes; 2) Programa Anual de Trabalho e Orçamento; e 3) Assuntos Gerais. O Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, saudou os presentes e, constatando quorum legal, deu por aberta a Assembléia. Ato contínuo passou-se diretamente a ordem do dia, item 1) Informes - a) Recursos do Consórcio – apresentadas planilhas de controle das obrigações financeiras dos municípios, de controle de repasses e inadimplência, e os saldos em contas correntes e aplicações; b) Aterro sanitário - apresentado planilha de controle mensal e anual de disposição de resíduos no aterro

sanitário; apresentado planilha de geração de resíduos por dia por habitante de cada município; c) Mineração – apresentado mapa de controle da situação das minas municipais de macadame e mapa de controle de licenças ambiental e mineral; d) Regulamento do Quadro de Pessoal – recebido minuta do regulamento para análise; e) Ingresso de Municípios no Consórcio – no aguardo de manifestação dos demais Municípios integrantes da AMMVI. Em sequência à pauta, item 2) Programa Anual de Trabalho e Orçamento - exercício de 2010 – O Secretário Executivo apresentou à Assembléia o programa para o próximo exercício, totalizando R\$877.400,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais), dividido nas diversas áreas de atuação conforme segue: a) Manutenção das Atividades – apresentado orçamento de R\$227.760,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais); b) Recursos Naturais - apresentado orçamento de R\$107.640,00 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta reais); c) Saneamento Básico – apresentado orçamento de R\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), e proposto pela Secretaria Executiva, a alteração do critério de rateio, de proporção populacional para proporção de massa de resíduos disposta no aterro; e d) Turismo – apresentado orçamento de R\$248.000,00 (duzentos quarenta e oito mil reais). Após as devidas ponderações acerca do programa, orçamento e formas de rateios, e em razão da solicitação para que a proposta da área de turismo retornasse à análise do Conselho de Turismo Consorciados que se reunirá no dia 06 de agosto no Município de Indaial, deliberou-se pela convocação de Assembléia Geral Extraordinária, para análise e aprovação do programa e respectivo orçamento e critérios de rateio; dando continuidade à pauta, item 3) Assuntos Gerais - nenhum assunto foi aventado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, deu por encerrada a Assembléia, da qual eu, Valter Conrado de Araújo, lavei a presente ata que, após lida foi aprovada, e vai assinada por quem de direito.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente

VALTER CONRADO DE ARAÚJO
Secretário Executivo

